DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 7
Licitações e Contratos 14
Errata 14
Extrato 14

Instituto de Previdência 15
Outros Atos 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.867/2023

"Dispõe sobre o cancelamento dos Empenhos não liquidados de 2023 e de restos a pagar de exercícios anteriores, e dá outras providências. "

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1º - O Departamento de Contabilidade poderá cancelar todos os empenhos emitidos do dia 01/01/2023 a 30/11/2023 não liquidados e de restos a pagar não processados inscritos de empenhos emitidos no exercício anos anteriores, com exceção a restos a pagar não processados provenientes de obras e instalações.

§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado só estará autorizado mediante protocolo do credor reclamante, com assinatura de servidor ou diretor responsável no corpo da nota fiscal e no caso de se tratar de nota fiscal de produtos também será necessária a verificação no almoxarifado da prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1868/2023

Dispõe sobre a exoneração do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). MARCIA FERRAZ VIANA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 29 de Dezembro de 2023, a Sra. MARCIA FERRAZ VIANA, RG nº 21.579.067-4, do cargo em comissão "Superintendente Chefe", do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH, em conformidade com a Lei Complementar n.º 127/2002, alterado pelas Leis Complementares nº 221/2011 e 240/2013, com Referência Salarial "21".

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de Dezembro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1869/2024

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social para Serviços de Saneamento para o biênio 2024/2025 e dá outras providências".

FERNANDO HENQRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO o Art. 47 da Lei Federal n.º 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento;

CONSIDERANDO o Art. 34 do Decreto n.º 7.217/2010, que regulamenta a Lei Federal n.º 11.445/2007;

CONSIDERANDO o previsto no Título V, do Protocolo de Intenções da Agencia Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ.

DECRETO:-

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo para comporem, no biênio 2024/2025, o CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, no âmbito do Município de Holambra-SP, como órgão consultivo da Agencia Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, sendo 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, de cada seguimento a saber:

I – Da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Rodolfo Domingues da Silva Pinto (Titular)
Reinaldo Eid Pavão (Suplente)

II – De órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico - MEIO AMBIENTE - PREFEITURA
Geraldo Hermindo Veloso (Titular)
Leandro Siqueira Anselmo (Suplente)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

III – Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico – AGUAS DE HOLAMBRA

André Guterres Borges (Titular)
Marcel Guarnieri Meni (Suplente)

IV – Dos usuários de serviços de saneamento básico – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL;

Gabriela G. Wagemaker Rodrigues (Titular)
Olivia Marques de Lima (Suplente)

V – Das organizações da sociedade civil – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

Ana Paula Martins Ramos (Titular)
Sílvia Regina Patrício Sartorreli (Suplente)

Parágrafo Único – As entidades De Organizações da Sociedade Civil, que indicarem representante ao Conselho de Regulação e Controle Social, deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório há pelo menos 5 (cinco) anos, devidamente comprovado.

Art. 2º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 2 de janeiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA E INÍCIO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA REFERENTE À REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR DE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO E USO DO SOLO E DA LEI COMPLEMENTAR DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA dia 06 de fevereiro do corrente ano, com início às 18h00 e término às 21h00,** objetivando a divulgação e consulta pública referente a revisão da Lei Complementar de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e Lei Complementar do Código de Obras e Edificações da Estância Turística de Holambra, de forma a garantir a ampla participação da sociedade na consolidação das diretrizes adotadas. Os documentos pertinentes serão disponibilizados aos interessados para Consulta Pública, **pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação do presente Edital**, nos seguintes locais:
- Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro – Holambra – SP (Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural)
- www.holambra.sp.gov.br

A participação dos interessados na Audiência Pública realizar-se-á consoante diretrizes estabelecidas no respectivo REGULAMENTO, que faz parte integrante desse Edital e estará disponível no site oficial - www.holambra.sp.gov.br ou no Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural. Todas as sugestões e manifestações relativas à revisão das leis complementares serão recebidas, por escrito, durante a Audiência Pública e, também, ao longo do período de Consulta Pública, conforme orientações constantes do Regulamento.

Local da Audiência Pública: Câmara Municipal
Rua Dr. Jorge Latour, nº 152 - Bairro Centro
Holambra - SP

Data da Audiência Pública: 06/02/2024 **Horário**: 18h00 as 21h00

Período de Consulta Pública: de 06/01/2024 a 05/02/2024

Estância Turística de Holambra, 05 de janeiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

R E G U L A M E N T O

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E INÍCIO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA REFERENTE À REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR DE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO E USO DO SOLO E DA LEI COMPLEMENTAR DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 67.172.437/0001-83, com sede a Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **FERNANDO HENRIQUE CAPATO,** brasileiro, portador do CPF n° 331.620.438-59 e do RG n° 33.437.171-5, visando a discussão em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** e **CONSULTA PÚBLICA** referente a Lei Complementar de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e da Lei Complementar do Código de Obras e Edificações da Estância Turística de Holambra (SP), de forma a garantir a ampla participação da sociedade na consolidação das diretrizes adotadas, no uso de suas atribuições legais, estabelece e expede o seguinte REGULAMENTO:

Art. 1º - Este regulamento fixa os procedimentos a serem adotados na realização da Audiência Pública, designada para o dia **06 de fevereiro de 2024, com início às 18h e término previsto para 21h, na Câmara Municipal,** Rua Dr. Jorge Latour, nº 152, Bairro Centro, Holambra - SP, CEP 13.825-000, conforme **Edital de Convocação**, publicado aos 08 de Janeiro de 2024, na Imprensa Oficial, constituindo seu objeto a consulta pública referente a Lei Complementar de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e da Lei Complementar do Código de Obras e Edificações da Estância Turística de Holambra.

Art. 2º - Os interessados em participar do evento terão sua identificação registrada quando adentrarem às instalações em que será realizada a Audiência Pública.

Parágrafo primeiro - Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que encaminhem por escrito seus questionamentos e sugestões ao Secretário da Mesa

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Diretora, que serão lidos e respondidos pelos técnicos no local em até o número de dois questionamentos por participante.

Parágrafo segundo – Havendo mais que dois questionamentos ou sugestões esses serão respondidos e registrados no site oficial da Prefeitura de Holambra.

Art. 3º - A Audiência Pública será integrada por uma Mesa Diretora, uma Tribuna e um Plenário.

Art. 4º - A Mesa Diretora terá a seguinte composição:
I. Coordenador Geral;
II. Prefeito Municipal;
III. Diretora do Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. Equipe Técnica contratada pela Prefeitura;
V. Secretária Executiva;
VI. Autoridades convidadas e presentes.

§ 1º - A Audiência Pública será presidida pelo Coordenador Geral, que após a abertura e apresentação dos trabalhos sobre a discussão da **CONSULTA PÚBLICA REFERENTE À REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR DE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO E USO DO SOLO E DA LEI COMPLEMENTAR DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - SP** dará a palavra à equipe técnica para exposição.

§ 2º - Compete à Secretária Executiva, antes do início da audiência, o registro das pessoas participantes, em livro ou lista de presença apropriados, constando nome, endereço, telefone, número de documento de identidade e indicação de eventual entidade que represente, e, ainda, ao final, preparar uma ata sucinta.

§ 3º - Compete à equipe técnica a condução dos trabalhos da Mesa Diretora, sob a direção do Coordenador Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

§ 4º - A audiência será encerrada as 21h00 (vinte e uma horas).

Art. 5º - A Tribuna será o espaço físico destinado aos expositores para a explanação e resposta aos questionamentos encaminhados.

Art. 6º - O Plenário será composto pelos presentes à Audiência Pública.

Art. 7º - Todos os documentos apresentados à mesa, mediante protocolo, serão citados na Audiência e examinados posteriormente pela equipe técnica da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – A Audiência será gravada e a mídia ficará arquivada na Prefeitura Municipal para análise dos interessados.

Art. 8º - A Audiência Pública adotará os seguintes procedimentos:
I – Abertura as 18h pelo Coordenador Geral;
II – Exposição pela equipe técnica, com prazo de 1 (uma) hora para apresentação dos trabalhos;
III – Leitura dos questionamentos apresentados por escritos à Mesa Diretora;
IV – Resposta verbal pela equipe técnica aos questionamentos formulados até o número de dois por participantes;
V – Distribuição da Consulta e recolhimento dos questionários com proclamação dos resultados;
VI – Encerramento dos trabalhos as 21h.

Parágrafo único. A audiência atenderá ao seguinte ainda:
a) Os questionamentos com relação à discussão da CONSULTA PÚBLICA objeto desse Regulamento deverão ser dirigidos à equipe técnica;
b) Cada participante poderá apresentar até 2 (dois) questionamentos por escrito para que sejam respondidos em audiência, sendo que outros questionamentos poderão ser formulados pelo questionário disponibilizados no site oficial da Prefeitura de Holambra;
c) Os esclarecimentos ou respostas poderão ser feitos por bloco, a critério do Coordenador Geral;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

d) O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo Coordenador Geral, após a proclamação do resultado da consulta;
e) Será lavrada uma Ata registrando todo o procedimento;
f) Após o encerramento da audiência será publicado o resultado da consulta pública e disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Holambra.

Art. 9º - Durante a Audiência Pública, serão mantidos no recinto todos os documentos pertinentes a Lei Complementar de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e Lei Complementar do Código de Obras e Edificações da Estância Turística de Holambra (SP), para livre consulta dos participantes.

Art. 10 - Durante a Audiência Pública, será mantido no recinto um local onde os participantes poderão efetuar eventuais reivindicações e sugestões, por escrito, sobre assuntos pertinentes à audiência.

Art. 11 - Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Mesa, no tempo e na forma estabelecidos pelo Coordenador Geral.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

FORMULÁRIO

REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR DE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO E USO DO SOLO E DA LEI COMPLEMENTAR DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

Contribuições, subsídios, sugestões e/ou questionamentos para aprimoramento da proposta

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Identificação (obrigatória):

Nome: _____

Endereço completo:_____

_____

RG:_____

CPF:_____

E-mail:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

QUESTIONÁRIO

REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR DE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO E USO DO SOLO E DA LEI COMPLEMENTAR DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP

Nome _____

RG N° _____

Endereço: _____

_____

Bairro _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Data de Nascimento _____

Você concorda com a Lei Complementar de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo?

( ) SIM

( ) NÃO

Você concorda com a Lei Complementar do Código de Obras e Edificações?

( ) SIM

( ) NÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Errata

Aviso -ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 0109/2023

Objeto - FORNECIMENTO PARCELADO DE FILMES DE RAIO X, destinado ao abastecimento de estoque do Almoxarifado da Saúde do Município.

Correção de publicação - 05/01/2024 - Onde se lê " REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS HORTIFRUTI - FRUTAS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR" Considera -se: "FORNECIMENTO PARCELADO DE FILMES DE RAIO X, destinado ao abastecimento de estoque do Almoxarifado da Saúde do Município. " Holambra, 08 de Janeiro de 2024. FERNANDO HENRIQUE CAPATO - Prefeito Municipal.

.....

Extrato

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 100/2023

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto da Pregão Eletrônico nº 100/2023 cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. Adjudicou os itens do pregão por ter apresentado o menor preço por item, a empresa: o item 01 à empresa : PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA EP pelo valor global de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 08 de Janeiro de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 101/2023

Ata nº 419/2023 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 101/2023 – Empresa Detentora da Ata: CB NEWS COMERCIAL LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL, ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I - II E EJA I - II, destinados para os alunos da rede municipal de ensino - Valor Global da Ata – R$ 1.578.163,90 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 27/12/2023. Holambra, 08 de janeiro de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 101/2023

Ata nº 420/2023 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 101/2023 – Empresa Detentora da Ata: MARY MODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL, ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I - II E EJA I - II, destinados para os alunos da rede municipal de ensino - Valor Global da Ata – R$ R$996.072,50 (Novecentos e Noventa e Seis Mil e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 27/12/2023. Holambra, 08 de janeiro de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 101/2023

Ata nº 421/2023 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 101/2023 – Empresa Detentora da Ata: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL, ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I - II E EJA I - II, destinados para os alunos da rede municipal de ensino - Valor Global da Ata – R$ 277.978,00 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 27/12/2023. Holambra, 08 de janeiro de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Outros Atos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

CONVOCAÇÃO
ANIVERSARIANTES DE JANEIRO/2024

PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DESTA AUTARQUIA

Informamos que as provas de vida anuais dos aposentados e pensionistas do IPMH serão realizadas na sede desta Autarquia - localizada na Rua Jorge Latour, n° 493-A, centro, Holambra/SP - dentro do mês de aniversário do respectivo beneficiário, a partir do dia 8 de janeiro de 2023.

Os documentos que deverão ser apresentados por ocasião da prova de vida são: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Motorista (CNH) - documentos originais, em boas condições, expedidos há menos de 10 anos, ou cópias autenticadas em tabelionato.

Aniversariantes do mês (aposentados e pensionistas)

Daniele Chevalier Mazzetto, Jesus Zambuja, Leonora da Silva Rocha, Luiz Modesto Artuzi, Luzia Maria Carloto Sarti, Mauro Soares da Rocha, Paulo Cesar Madi, Sylvia Maria Vieira Mattos, Vera Lucia Moises Lima, Verginia Olandini, Wilma Zanatta Mazzer, Antonio dos Anjos Neto, Celia de Jesus da Silva, Marcia Settin de Campos, Maria de Lourdes Satyro.

Rua: Jorge Latour N.° 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP
CNPJ Nº. 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES:

- **Aposentados e Pensionistas interditados:**

Os respectivos Curadores deverão realizar a prova de vida em nome dos beneficiários, apresentando os documentos abaixo citados, ficando dispensada a presença do(a) aposentado(a) ou pensionista. Neste caso, a prova de vida deverá ser realizada na sede do IPMH, obedecendo ao mês de aniversário do(a) aposentado(a) ou pensionista.

Documentação do(a) aposentado(a) ou pensionista: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Motorista (CNH) - documentos originais, em boas condições, expedidos há menos de 10 anos, ou cópias autenticadas em tabelionato.
Documentação do(a) Representante Legal (Curador): Termo de Curatela e Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Motorista (CNH) - documentos originais, em boas condições, expedidos há menos de 10 anos, ou cópias autenticadas em tabelionato.

- **Aposentados e Pensionistas que se encontram fora do Brasil:**

Deverão encaminhar ao IPMH cópia autenticada do documento de identidade e declaração de vida, emitida por esta Autarquia.

Em caso de dúvidas sobre a prova de vida, entrar em contato pelos telefones da Central de Atendimento ao Público do IPMH: (19) 3902-4110 das 8h às 17h ou pelo e-mail ipmh@holambra.sp.gov.br

Holambra, 08 de janeiro de 2024

Natasha Jordão Guedes

Oficial Administrativo

Rua: Jorge Latour N.° 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP

CNPJ Nº. 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110